



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Civil - PC
Núcleo de Compras - PC-NCP

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.015861/2026-31

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA** torna pública a realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado, no âmbito estadual, pelo Decreto nº 28.874/2024, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de telecomunicações, compreendendo o tráfego telefônico de longa distância nacional (LDN) e a disponibilização de número tridígito exclusivo com chamadas reversas locais, nacionais e internacionais**, incluindo suporte técnico e integração à infraestrutura da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

UASG:	927323
Data da sessão eletrônica:	12/06/2026
Horário da Fase de Lances:	09:30 às 15:30 (Horário de Brasília)
Endereço Eletrônico da sessão:	https://www.gov.br/compras/pt-br

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de telecomunicações, compreendendo o tráfego telefônico de longa distância nacional (LDN) e a disponibilização de número tridígito exclusivo com chamadas reversas locais, nacionais e internacionais**, incluindo suporte técnico e integração à infraestrutura da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

1.1.1. Informamos que, em razão de limitações do sistema Compras do Governo Federal, os itens foram cadastrados com descrições resumidas ou similares às constantes no Termo de Referência. Assim, para o correto preenchimento das propostas, os participantes deverão considerar as especificações completas e detalhadas contidas no Termo de Referência, que prevalecem sobre os resumos do sistema.

1.2. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Especificações Técnicas	CATSERV	Unidade	Quant. Mensal	Quant. Total (12 meses)

1	Chamadas de longa distância nacional (LDN – equivalentes às categorias VC2 e VC3) fixo-fixo	Prestação de serviço de chamadas entre terminais fixos localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional; operadora autorizada pela Anatel para prestação do STFC na modalidade longa distância nacional; integração com a solução de telefonia VoIP utilizada pela Polícia Civil do Estado de Rondônia; possibilidade de utilização por meio de Código de Seleção de Prestadora (CSP) ou SIP Trunk; disponibilização de relatórios de consumo e tarifação.	26131	Minuto	5200	62.400
2	Chamadas de longa distância nacional (LDN – equivalentes às categorias VC2 e VC3) fixo-móvel	Prestação de serviço de chamadas originadas em terminais fixos e destinadas a terminais móveis localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional; integração com a plataforma VoIP institucional; utilização por meio de CSP ou SIP Trunk; disponibilização de controle de utilização, relatórios e tarifação detalhada.	26140	Minuto	600	7.200
3	Serviço de número tridígito exclusivo, com fornecimento de número dedicado e roteamento especializado	Disponibilização, manutenção e operação de número tridígito exclusivo para atendimento institucional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, incluindo roteamento das chamadas, integração com a infraestrutura de telefonia institucional e plataforma VoIP, monitoramento contínuo, suporte técnico, mecanismos de contingência, garantia de alta disponibilidade e observância das normas e regulamentações da Anatel aplicáveis ao serviço.	26190	Assinatura	2	24
4	Chamada reversa local originada de terminal fixo para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais fixos locais destinadas ao número tridígito institucional, com cobrança da chamada para a contratante, roteamento adequado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo e suporte técnico durante toda a vigência contratual.	27634	Minuto	633	7.596

5	Chamada reversa local originada de terminal móvel para número tridígito (VC1)	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais móveis localizados na mesma área de numeração do número tridígito institucional, com cobrança da chamada para a contratante, roteamento adequado, integração com a plataforma de telefonia e atendimento institucional, compatibilidade com a solução VoIP utilizada pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, monitoramento contínuo, suporte técnico especializado e garantia de disponibilidade do serviço.	26247	Minuto	1550	18.600
6	Chamada reversa de longa distância nacional (LDN) originada de terminal fixo para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais fixos localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	26212	Minuto	300	3.600
7	Chamada reversa de longa distância nacional (LDN) originada de terminal móvel para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais móveis localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a solução de telefonia institucional, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	26239	Minuto	400	4.800
8	Chamada reversa de longa distância internacional (LDI) originada de terminal fixo para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas internacionais originadas de terminais fixos localizados fora do território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	26212	Minuto	10	120

9	Chamada reversa de longa distância internacional (LDI) originada de terminal móvel para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas internacionais originadas de terminais móveis localizados fora do território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	26239	Minuto	15	180
---	--	--	-------	--------	----	-----

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto dar-se-á de forma contínua, conforme as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, mediante a prestação dos serviços de tráfego telefônico interurbano nacional, atendimento por número tridígito exclusivo com chamadas reversas, suporte técnico e integração à infraestrutura de telecomunicações institucional existente.

2.2. Os serviços serão executados de forma contínua durante toda a vigência contratual, observados os quantitativos estimados, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. A contratada será responsável pela disponibilização, operação, manutenção, suporte técnico e demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos serviços contratados, incluindo eventuais configurações, ativações, adequações e integrações requeridas para assegurar a continuidade, disponibilidade e compatibilidade da solução com a infraestrutura de telecomunicações utilizada pela Polícia Civil do Estado de Rondônia.

2.4. A contratada deverá assegurar a disponibilidade contínua do serviço, especialmente quanto ao atendimento por meio do número tridígito 197 e ao tráfego telefônico interurbano, observando os níveis mínimos de qualidade, desempenho e confiabilidade necessários ao adequado funcionamento das atividades institucionais.

2.5. O suporte técnico deverá ser prestado durante toda a vigência contratual, cabendo à contratada realizar os atendimentos necessários à correção de falhas, indisponibilidades ou problemas operacionais que possam comprometer a execução dos serviços.

2.6. Os serviços de tráfego telefônico e atendimento por número tridígito deverão ser executados de forma ininterrupta, garantindo a continuidade das comunicações institucionais, do atendimento ao público e do recebimento de denúncias.

2.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, cabendo à contratada prestar todas as informações necessárias, disponibilizar relatórios quando solicitados e adotar as medidas corretivas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Prestação de serviços contínuos.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Execução continuada dos serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES PERTINENTES

6.1. As condições relativas à participação, habilitação, exigências documentais, declarações

obrigatórias, critérios de julgamento, forma de apresentação das propostas, regras para envio de lances (quando aplicável) e demais disposições pertinentes encontram-se detalhadas no Termo de Referência, que integra este Aviso de Contratação Direta como Anexo, disponível para consulta no sistema eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.2. Os participantes devem observar **integralmente as disposições do Termo de Referência**, que orienta a participação e será parte integrante e indissociável deste procedimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na Plataforma de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7.2. No caso de todas as Empresas serem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente Aviso com nova data;

b) Valer-se, para fins de contratação direta autônoma, de proposta obtida na pesquisa de preços que fundamentou o presente procedimento, mediante justificativa e instrução processual específica, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração.

7.3. Nesse último caso, a contratação será processada fora deste procedimento, com nova formalização processual.

7.4. A critério da Administração, poderá ser fixado prazo razoável para adequação da proposta ou para complementação dos documentos de habilitação, conforme o caso, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, por meio de despacho fundamentado.

7.5. As providências mencionadas também poderão ser adotadas no caso de ausência de propostas válidas (procedimento deserto).

7.6. Quando houver necessidade de prática de ato por parte das empresas e o respectivo prazo não constar expressamente neste Aviso, será observado o prazo indicado pelo agente competente da Administração na notificação correspondente.

7.7. Caberá à empresa acompanhar todas as etapas do procedimento, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da inobservância de quaisquer comunicações ou de sua ausência de conexão ao sistema durante a tramitação do processo.

7.8. Na hipótese de indisponibilidade de expediente ou ocorrência de fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário.

7.9. Todos os horários fixados neste procedimento, inclusive para envio de propostas e lances, observarão o horário oficial de Brasília/DF.

7.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá, mediante despacho fundamentado e registrado em ata, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos nem comprometam sua validade jurídica, nos termos do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. As disposições deste Aviso serão interpretadas sempre em favor da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, desde que respeitados os princípios da isonomia, do interesse público, da segurança jurídica e da legalidade.

7.12. As empresas assumem integralmente os custos com a elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo qualquer responsabilidade à Administração, em nenhuma hipótese, por tais despesas, independentemente do resultado do procedimento.

7.13. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso e do Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Termo de Referência, por se tratar do documento técnico que define as condições da contratação.

7.14. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico utilizado para a condução do procedimento.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, Delegado(a) Geral de Polícia Civil, em 08/06/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73048402** e o código CRC **D398A886**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0019.015861/2026-31

SEI nº 73048402